



Lei Municipal Nº 1.554/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a lei municipal nº 1.485/2025, a qual estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal de Riacho das Almas/PE, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 1.485/2025, a qual estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal de Riacho das Almas, e dá outras providências correlatas, passando a ter a seguinte redação

Art. 4º No tocante aos Cargos de Provimento Comissionado, fica estabelecida (a seguinte Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder, Legislativo do Município de Rincho das Almas, Estado de Pernambuco:

(...)

V - onze (11) cargos de Chefe de Gabinete, símbolo CC-3;

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Riacho Das Almas/ PE, 18 de dezembro de 2025.

Dioclécio Rosendo de Lima Filho
PREFEITO